**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3602**

**TOMBA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, A LINGUIÇA DO CHIQUINHO E DO BILICO – AÇOUGUE IDEAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 23 de Outubro de 2023, APROVOU:

 **Art. 1º** É tombada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, a **LINGUIÇA DO CHIQUINHO E DO BILICO – AÇOUGUE IDEAL**.

 **Art. 2º** É determinada a inscrição do tombamento de que trata esta lei nos registros de Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

 **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de Outubro de 2023.

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

**Presidente da Câmara**